



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-ADM
Declaro para entender ao que dispõe o artigo 3º
parágrafo único da Lei nº 8666/93 que o resumo
do contrato nº _____ firmado entre o Município e
a empresa oficial: OCEN foi publicado na
data de: 19/09/18
Roberto
SECRETÁRIO(A) DA PROJU-ADM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 050/2018
PREGÃO ELETRONICO SRP N.º 024/2018 – COPEL

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o **Sr. JEAN ANDER MARTINS SANTOS SILVA**, portador do RG nº. 465089100 SSP/BA e inscrito no CPF sob nº. 539.065.865-53, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **AILTON CORREIA MARTINS EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 07.215.337/0001-65, situada à Rua Rodrigues Lima, nº. 14, 1º Andar, Sala 102, Centro, Alagoinhas - Bahia, neste ato representada por **AILTON CORREIA MARTINS**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 04651161 08 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 539.066.835-91, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDOR**, formalizam o presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO SRP N° 024/2018, oriundo do processo administrativo N° **994/2017**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 4.269/2015, segundo as cláusulas e condições a seguir:

1) OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a **AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONNER'S NOVOS E RECARREGADOS, ALÉM DE PEÇAS DE SUBSTITUIÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DE IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS INTERNOS PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BA**, conforme Anexo I do Edital da licitação em epígrafe.

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE CARTUCHO TINTA					
1	CARTUCHO ORIGINAL HP DESKJET F 4180 N° 21 PRETO	UND	4	HP	R\$ 60,00	R\$ 240,00
2	CARTUCHO ORIGINAL HP DESKJET F 4180 N° 22 COLORIDO	UND	4	HP	R\$ 90,00	R\$ 360,00
3	CARTUCHO COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA LEXMARK (COLOR 27 E BLACK 17)	UND	4	MICROJET	R\$ 82,50	R\$ 330,00
4	CARTUCHO COLOR - HP 1510 ALL-IN-ONE - HP 93	UND	1	HN	R\$ 37,50	R\$ 37,50
5	CARTUCHO PRETO - HP 1510 ALL-IN-ONE - HP 92	UND	1	HN	R\$ 18,00	R\$ 18,00
6	CARTUCHO ORIGINAL (A/M/C/ COM REVESTIMENTO) CANON SELPHY CP 760	UND	5	CANON	R\$ 115,50	R\$ 577,50
7	CARTUCHO ORIGINAL EPSON STYLUS OFFICE TX620FWD-BLACK 140XL - T1401	UND	7	EPSON	R\$ 9,00	R\$ 63,00

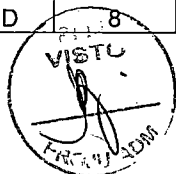


[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

8	CARTUCHO ORIGINAL EPSON STYLUS OFFICE TX620FWD-CYAN 140XL - T1402	UND	5	EPSON	R\$ 9,00	R\$ 45,00
9	CARTUCHO ORIGINAL EPSON STYLUS AFFICE TX620FWD - MAGENTA 140XL - T1403	UND	5	EPSON	R\$ 9,00	R\$ 45,00
10	CARTUCHO ORIGINAL EPSON STYLUS OFFICE TX620FWD-YELLOW 140 XL-T1404	UND	7	EPSON	R\$ 9,00	R\$ 63,00
11	CARTUCHO ORIGINAL HP DESKJET 840 C - HP 15 BLACK	UND	126	HP	R\$ 52,50	R\$ 6.615,00
12	CARTUCHO ORIGINAL HP DESKJET 840 C - HP 15 COLOR	UND	120	HP	R\$ 52,50	R\$ 6.300,00
13	CARTUCHO ORIGINAL HP DESKJET 840 C - HP 17 - BLACK	UND	3	HP	R\$ 120,00	R\$ 360,00
14	CARTUCHO ORIGINAL HP DESKJET 840 C - HP 17 - COLOR	UND	3	HP	R\$ 120,00	R\$ 360,00
15	CARTUCHO ORIGINAL HP DESKJET F 2050 Nº 122 COLORIDO	UND	11	HP	R\$ 67,50	R\$ 742,50
16	CARTUCHO ORIGINAL HP DESKJET F 2050 Nº 122 PRETO	UND	11	HP	R\$ 22,50	R\$ 247,50
17	CARTUCHO ORIGINAL HP OFFICEJET 7110-BLACK 932XL-CN057S	UND	7	HP	R\$ 22,50	R\$ 157,50
18	CARTUCHO ORIGINAL HP OFFICEJET 7110-CYAN 933XL-CN058S	UND	5	HP	R\$ 22,50	R\$ 112,50
19	CARTUCHO ORIGINAL HP OFFICEJET 7110-MAGENTA 933XL-CN059S	UND	5	HP	R\$ 22,50	R\$ 112,50
20	CARTUCHO ORIGINAL HP OFFICEJET 7110-YELLOW 933XL CN 060S	UND	7	HP	R\$ 22,50	R\$ 157,50
21	CARTUCHO ORIGINAL HP OFFICEJET J4660 - HP 901 BLACK	UND	10	HP	R\$ 82,50	R\$ 825,00
22	CARTUCHO ORIGINAL HP OFFICEJET J4660 - HP 901 COLOR	UND	5	HP	R\$ 90,00	R\$ 450,00
23	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP MULTIFUNCIONAL 4480-COLOR	UND	8	HN	R\$ 82,50	R\$ 660,00
24	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP MULTIFUNCIONAL 4480-PRETO	UND	6	HN	R\$ 82,50	R\$ 495,00
25	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP MULTIFUNCIONAL OFICEJET 6500 - SERIES - 920 - AMARELO	UND		HN	R\$ 9,00	R\$ 72,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

26	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP MULTIFUNCIONAL OFICEJET 6500 - SERIES - 920 - AZUL	UND	8	HN	R\$ 9,00	R\$ 72,00
27	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP MULTIFUNCIONAL OFICEJET 6500 - SERIES - 920 - PRETO	UND	10	HN	R\$ 9,00	R\$ 90,00
28	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP MULTIFUNCIONAL OFICEJET 6500 - SERIES - 920 - VERMELHO	UND	8	HN	R\$ 9,00	R\$ 72,00
VALOR TOTAL					R\$ 19.680,00	
LOTE 02 - RECARGA DE CARTUCHO TINTA						
1	CARTUCHO RECARREGADO PARA IMPRESSORA HP MULTIFUNCIONAL OFICEJET 6500-SERIES920-PRETO	UND	14	BYQUALY	R\$ 5,00	R\$ 70,00
2	CARTUCHO RECARREGADO PARA IMPRESSORA HP MULTIFUNCIONAL OFICEJET 6500-SERIES920-AZUL	UND	14	BYQUALY	R\$ 5,00	R\$ 70,00
3	CARTUCHO RECARREGADO PARA IMPRESSORA HP MULTIFUNCIONAL OFICEJET 6500-SERIES920-VERMELHO	UND	14	BYQUALY	R\$ 5,00	R\$ 70,00
4	CARTUCHO RECARREGADO PARA IMPRESSORA HP MULTIFUNCIONAL OFICEJET 6500-SERIES920-AMARELO	UND	14	BYQUALY	R\$ 5,00	R\$ 70,00
5	CARTUCHO RECARREGADO PARA IMPRESSORA HP MULTIFUNCIONAL 4480-PRETO	UND	28	BYQUALY	R\$ 5,00	R\$ 140,00
6	CARTUCHO RECARREGADO PARA IMPRESSORA HP MULTIFUNCIONAL 4480-COLOR	UND	28	BYQUALY	R\$ 5,00	R\$ 140,00
7	CARTUCHO RECARREGADO PARA IMPRESSORA HP DESKJET 2050 SCAN-PRETO	UND	31	BYQUALY	R\$ 5,00	R\$ 155,00
8	CARTUCHO RECARREGADO PARA IMPRESSORA HP DESKJET 2050 SCAN-COLOR	UND	31	BYQUALY	R\$ 5,00	R\$ 155,00
9	CARTUCHO RECARREGADO HP DESKJET F4180 PRETO	UND	6	BYQUALY	R\$ 5,00	R\$ 30,00
10	CARTUCHO RECARREGADO HP DESKJET F4180 COLOR	UND	4	BYQUALY	R\$ 5,00	R\$ 20,00
11	CARTUCHO RECARREGADO HP DESKJET 840C - HP 17 - COLOR	UND	120	BYQUALY	R\$ 5,00	R\$ 600,00
12	CARTUCHO RECARREGADO HP DESKJET 840C - HP 15 - BLACK	UND	120	BYQUALY	R\$ 5,00	R\$ 600,00



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

13	RECARGA CARTUCHO PRETO - HP 1510 ALL-IN-ONE - HP 92	UND	3	BYQUALY	R\$ 5,00	R\$ 15,00
14	REGARGA CARTUCHO COLOR - HP 1510 ALL-IN-ONE - HP 93	UND	2	BYQUALY	R\$ 5,00	R\$ 10,00
15	CARTUCHO RECARREGADO HP OFFICEJET J4660 - HP 901 BLACK	UND	4	BYQUALY	R\$ 5,00	R\$ 20,00
16	CARTUCHO RECARREGADO HP OFFICEJET J4660 - HP 901 COLOR	UND	2	BYQUALY	R\$ 5,00	R\$ 10,00
17	RECARGA DE CARTUCHO COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA LEXMARK (COLOR 27 E BLACK 17)	UND	12	BYQUALY	R\$ 5,00	R\$ 60,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.235,00	
LOTE 03 - AQUISIÇÃO DE CARTUCHO TONNER						
1	TONNER PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO 200 COLOR MFP - 540A/320A/210A BLACK	UND	3	GREEN LASER	R\$ 67,50	R\$ 202,50
2	TONNER PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO 200 COLOR MFP - 541A/321A/211A CYAN	UND	3	GREEN LASER	R\$ 67,50	R\$ 202,50
3	TONNER PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO 200 COLOR MFP - 542A/322A/212A YELLOW	UND	3	GREEN LASER	R\$ 67,50	R\$ 202,50
4	TONNER PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO 200 COLOR MFP - 543A/323A/212A MARGENTA	UND	3	GREEN LASER	R\$ 67,50	R\$ 202,50
5	TONNER PARA IMPRESSORA HP LASERJET 1020 - TONNER HP 12A Q2612A	UND	2	GREEN LASER	R\$ 37,50	R\$ 75,00
6	TONNER PARA IMPRESSORA HP LASERJET P1005 - TONNER HP 35A CB435A	UND	13	GREEN LASER	R\$ 29,00	R\$ 377,00
7	TONNER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET PRO 200 COLOR MFP M276NW - BLACK	UND	20	GREEN LASER	R\$ 67,50	R\$ 1.350,00
8	TONNER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET PRO 200 COLOR MFP M276NW - CYAN	UND	15	GREEN LASER	R\$ 67,50	R\$ 1.012,50
9	TONNER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET PRO COLOR MFP M276NW - YELLOW	UND	15	GREEN LASER	R\$ 67,50	R\$ 1.012,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

10	TONNER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET PRO COLOR MFP M276NW - MAGENTA	UND	15	GREEN LASER	R\$ 67,50	R\$ 1.012,50
11	TONNER PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML 2165	UND	12	GREEN LASER	R\$ 75,00	R\$ 900,00
12	TONNER PARA IMPRESSORA HP LASER JET P2055 SERIAS	UND	55	GREEN LASER	R\$ 30,85	R\$ 1.696,75
13	TONNER PARA IMPRESSORA XEROX PLASER 3125	UND	8	GREEN LASER	R\$ 37,50	R\$ 300,00
14	TONNER PARA IMPRESSORA XEROX PLASER 6010-A 131	UND	12	GREEN LASER	R\$ 37,50	R\$ 450,00
15	TONNER PARA IMPRESSORA XEROX PLASER 6010-A 132	UND	12	GREEN LASER	R\$ 37,50	R\$ 450,00
16	TONNER PARA IMPRESSORA XEROX PLASER 6010-A 133	UND	12	GREEN LASER	R\$ 37,50	R\$ 450,00
17	TONNER PARA IMPRESSORA XEROX PLASER 6010-A 134	UND	12	GREEN LASER	R\$ 37,50	R\$ 450,00
18	TONNER ORIGINAL HP LASERJET M1132 MFP - CE 285A	UND	10	GREEN LASER	R\$ 37,50	R\$ 375,00
19	TONNER ORIGINAL HP LASERJET P1102W - CE285A	UND	2	GREEN LASER	R\$ 37,50	R\$ 75,00
20	TONNER HP LASERJET M 1005 MFP Nº FJK 2612A PRETO	UND	5	GREEN LASER	R\$ 37,50	R\$ 187,50
21	TONNER HP LASERJET 8110 P 1102W Nº 435A/436A/285A	UND	4	GREEN LASER	R\$ 45,00	R\$ 180,00
22	TONNER HP 1025 CE 310A PRETO	UND	4	GREEN LASER	R\$ 45,00	R\$ 180,00
23	TONNER HP 1025 CE 311A CIANO	UND	4	GREEN LASER	R\$ 45,00	R\$ 180,00
24	TONNER HP 1025 CE 312A YELLOW	UND	4	GREEN LASER	R\$ 45,00	R\$ 180,00
25	TONNER HP 1025 CE 313A MARGENTA	UND	4	GREEN LASER	R\$ 37,50	R\$ 187,50
26	TONNER HP LASERJET M 1120 MFP	UND	5	GREEN LASER	R\$ 45,00	R\$ 180,00
27	TONNER HP 1025 CE 310A PRETO	UND	4	GREEN LASER	R\$ 45,00	R\$ 180,00
28	TONNER HP 1025 CE 311A CIANO	UND	4	GREEN LASER	R\$ 45,00	R\$ 180,00
29	TONNER HP 1025 CE 312A YELLOW	UND	4	GREEN LASER	R\$ 45,00	R\$ 180,00
30	TONNER HP 1025 CE 313A MARGENTA	UND	4	GREEN LASER	R\$ 29,00	R\$ 174,00
31	TONNER HP LASERJET M 127FN 83A PRETO	UND	6	GREEN LASER	R\$ 37,50	R\$ 75,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

32	TONNER PARA IMPRESSORA HP LASERJET P 1055	UND	2	GREEN LASER	R\$ 85,00	R\$ 1.275,00
33	TONNER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP LASERJET P2055 DN	UND	15	HP	R\$ 60,00	R\$ 360,00
34	TONNER ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP LASERJET M PRO 400 M401DNE	UND	6	HP	R\$ 780,00	R\$ 5.460,00
35	TONNER ORIGINAL PRETO PARA IMPRESSORA 33000P OK B930N - ref. 5211701	UND	7	HP	R\$ 45,00	R\$ 270,00
36	TONNER PARA IMPRESSORA HP LASERJET 1320TN	UND	6	GREEN LASER	R\$ 37,50	R\$ 675,00
37	TONNER PARA IMPRESSORA HP LASERJET 1102W	UND	18	GREEN LASER	R\$ 52,50	R\$ 315,00
38	TONNER PARA IMPRESSORA BROTHER MFC-8480DN	UND	6	GREEN LASER	R\$ 75,00	R\$ 150,00
39	TONER COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP LASERJET CP2025	UND	2	GREEN LASER	R\$ 75,00	R\$ 150,00
40	TONER COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP LASERJET 2050	UND	2	GREEN LASER	R\$ 60,00	R\$ 15.000,00
41	TONER COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP LASERJET PRO 400	UND	250	GREEN LASER	R\$ 45,00	R\$ 180,00
42	CARTUCHO COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP COLOR LASERJET (CE 310 311 312 313)	UND	4	GREEN LASER	R\$ 142,50	R\$ 570,00
43	CARTUCHO COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP LASERJET 500 COLOR M551 (CE 400A, 401A, 402A, 403A)	UND	4	GREEN LASER	R\$ 75,00	R\$ 300,00
44	CARTUCHO COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP LASER JET CP 2025 (530A, 531A, 532A, 533A)	UND	4	GREEN LASER	R\$ 37,50	R\$ 150,00
45	CARTUCHO ORIGINAL HP LASER JET PRO M127FM MFP - TONNER CF283A/83A	UND	4	HP	R\$ 70,00	R\$ 280,00
46	CARTUCHO ORIGINAL HP LASER JET PRO400 MFP M425DN - TONNER 505A	UND	4	HP	R\$ 67,50	R\$ 202,50
VALOR TOTAL					R\$ 38.145,25	
LOTE 04 - RECARGA DE CARTUCHO TONNER / AQUISIÇÃO DE CHIP / CILINDRO						





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

ITEM 01 RECARGA DE CARTUCHO TONNER						
1	TONNER RECARREGADO PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1020 - TONNER HP 12A Q2612A	UND	15	BYQUALY	R\$ 30,00	R\$ 450,00
2	TONNER RECARREGADO PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1005 - TONNER HP 35A CB435A	UND	15	BYQUALY	R\$ 30,00	R\$ 450,00
3	TONNER RECARREGADO PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO 400 M401N	UND	20	BYQUALY	R\$ 30,00	R\$ 600,00
4	TONNER RECARREGADO PARA IMPRESSORA HP LASER JET P2055DN TONNER 05ACE505A	UND	386	BYQUALY	R\$ 33,00	R\$ 12.738,00
5	TONNER RECARREGADO PARA IMPRESSORA XEROX PLASER 3125	UND	14	BYQUALY	R\$ 30,00	R\$ 420,00
6	TONNER RECARREGADO PARA IMPRESSORA XEROX PLASER 6010-A 131	UND	14	BYQUALY	R\$ 30,00	R\$ 420,00
7	TONNER RECARREGADO PARA IMPRESSORA XEROX PLASER 6010-A 132	UND	14	BYQUALY	R\$ 30,00	R\$ 420,00
8	TONNER RECARREGADO PARA IMPRESSORA XEROX PLASER 6010-A 133	UND	14	BYQUALY	R\$ 30,00	R\$ 420,00
9	TONNER RECARREGADO PARA IMPRESSORA XEROX PLASER 6010-A 134	UND	14	BYQUALY	R\$ 30,00	R\$ 420,00
10	TONNER RECARREGADO HP LASERJET M1132 MFP-CE285A	UND	36	BYQUALY	R\$ 33,00	R\$ 1.188,00
11	TONNER RECARREGADO HP LASERJET P1102W - CE285A	UND	4	BYQUALY	R\$ 33,00	R\$ 132,00
12	TONNER RECARREGADO HP LASERJET M 1005 MFP	UND	9	BYQUALY	R\$ 30,00	R\$ 270,00
13	TONNER RECARREGADO HP 1025 CE 310A PRETO	UND	4	BYQUALY	R\$ 30,00	R\$ 120,00
14	TONNER RECARREGADO HP 1025 CE 311A CIANO	UND	4	BYQUALY	R\$ 30,00	R\$ 120,00
15	TONNER RECARREGADO HP 1025 CE 312A YELLOW	UND	4	BYQUALY	R\$ 30,00	R\$ 120,00
16	TONNER RECARREGADO HP 1025 CE 313A MARGENTA	UND	4	BYQUALY	R\$ 30,00	R\$ 120,00
17	TONNER RECARREGADO HP LASERJET 8110 P 1102W Nº 435A/ 436A/ 285A	UND	3	BYQUALY	R\$ 33,00	R\$ 99,00
18	RECARGA TONNER HP LASERJET M 127FN 83A PRETO	UND	6	BYQUALY	R\$ 33,00	R\$ 198,00

P11-
VISTO
2011



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

19	RECARGA TONNER HP LASERJET M 1120 MFP	UND	5	BYQUALY	R\$ 30,00	R\$ 150,00
20	RECARGA TONNER HP 1025 CE 310A PRETO	UND	5	BYQUALY	R\$ 30,00	R\$ 150,00
21	RECARGA TONNER HP 1025 CE 311A CIANO	UND	4	BYQUALY	R\$ 30,00	R\$ 120,00
22	RECARGA TONNER HP 1025 CE 311A YELLOW	UND	4	BYQUALY	R\$ 30,00	R\$ 120,00
23	RECARGA TONNER HP 1025 CE 313A MARGENTA	UND	4	BYQUALY	R\$ 30,00	R\$ 120,00
24	RECARGA TONNER PARA IMPRESSORA HP LASERJET P1005 - CB410A	UND	61	BYQUALY	R\$ 30,00	R\$ 1.830,00
25	TONNER RECARREGADO PARA IMPRESSORA LASERJET P 1005	UND	16	BYQUALY	R\$ 30,00	R\$ 480,00
26	TONNER RECARREGADO HP CARTRIDGE CE 505 A	UND	6	BYQUALY	R\$ 33,00	R\$ 198,00
27	TONNER RECARREGADO PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO 400 M401 DNE	UND	20	BYQUALY	R\$ 30,00	R\$ 600,00
28	RECARGA HP LASERJET 1320TN	UND	48	BYQUALY	R\$ 30,00	R\$ 1.440,00
29	RECARGA HP LASERJET 1102W	UND	120	BYQUALY	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00
30	BROTHER MFC-8480DN	UND	24	BYQUALY	R\$ 30,00	R\$ 720,00
31	RECARGA DE TONER COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP LASERJET 2050	UND	12	BYQUALY	R\$ 30,00	R\$ 360,00
32	RECARGA DE TONER COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP LASERJET PRO 400	UND	300	BYQUALY	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
33	CARTUCHO RECARREGADO HP LASER JET PRO400 MFP M425DN - TONNER 505A	UND	30	BYQUALY	R\$ 33,00	R\$ 990,00
34	CARTUCHO RECARREGADO HP LASER JET PRO M127FM MFP - TONNER CF283A/83A	UND	20	BYQUALY	R\$ 33,00	R\$ 660,00
35	RECARGA DE CARTUCHO COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP COLOR LASERJET (CE 310 311 312 313)	UND	12	BYQUALY	R\$ 30,00	R\$ 360,00
36	RECARGA DE CARTUCHO COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP LASER JET CP 2025 (530A, 531A, 532A, 533A)	UND	12	BYQUALY	R\$ 30,00	R\$ 360,00
37	RECARGA DE CARTUCHO COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP LASERJET 500 COLOR M551 (CE 400A, 401A, 402A, 403A)	UND	12	BYQUALY	R\$ 30,00	R\$ 360,00
VALOR TOTAL					R\$ 37.323,00	
ITEM 02 - AQUISIÇÃO DE CHIP IMPRESSORA E CHIP CARTUCHO TONNER						





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

1	HP 1020	UND	17	ITALECO	R\$ 6,00	R\$ 102,00
2	HP PRO 400M M401N	UND	17	ITALECO	R\$ 6,00	R\$ 102,00
3	HP M1132	UND	17	ITALECO	R\$ 1,00	R\$ 17,00
4	HP M1005	UND	17	ITALECO	R\$ 6,00	R\$ 102,00
5	HP 1025	UND	17	ITALECO	R\$ 6,00	R\$ 102,00
6	HP M127FN	UND	17	ITALECO	R\$ 1,00	R\$ 17,00
7	HP M1120	UND	17	ITALECO	R\$ 6,00	R\$ 102,00
8	HP P1055	UND	17	ITALECO	R\$ 6,00	R\$ 102,00
9	BROTHER MFC-8480DN	UND	17	ITALECO	R\$ 6,00	R\$ 102,00
10	HP 1320TN	UND	5	ITALECO	R\$ 6,00	R\$ 30,00
11	HP 1005	UND	5	ITALECO	R\$ 6,00	R\$ 30,00
12	HP 1102W	UND	25	ITALECO	R\$ 6,00	R\$ 150,00
13	HP 2055DN	UND	35	ITALECO	R\$ 1,00	R\$ 35,00
VALOR TOTAL					R\$ 993,00	
ITEM 03 - AQUISIÇÃO DE CILINDRO IMPRESSORA E AQUISIÇÃO DE CILINDRO CARTUCHO TONNER						
1	CILINDRO PARA IMPRESSORA 33000 PG OKI B930N REF. 56120801	UND	3	OKI	R\$ 730,00	R\$ 2.190,00
2	HP 1020	UND	17	HIGH FUSION	R\$ 10,00	R\$ 170,00
3	HP PRO 400M M401N	UND	17	HIGH FUSION	R\$ 10,00	R\$ 170,00
4	HP M1132	UND	17	HIGH FUSION	R\$ 5,00	R\$ 85,00
5	HP M1005	UND	17	HIGH FUSION	R\$ 10,00	R\$ 170,00
6	HP 1025	UND	17	HIGH FUSION	R\$ 20,00	R\$ 340,00
7	HP M127FN	UND	17	HIGH FUSION	R\$ 5,00	R\$ 85,00
8	HP M1120	UND	17	HIGH FUSION	R\$ 10,00	R\$ 170,00
9	HP P1055	UND	17	HIGH FUSION	R\$ 10,00	R\$ 170,00
10	BROTHER MFC-8480DN	UND	17	HIGH FUSION	R\$ 25,00	R\$ 425,00
11	HP 1320TN	UND	5	HIGH FUSION	R\$ 10,00	R\$ 50,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

12	HP 1005	UND	5	HIGH FUSION	R\$ 10,00	R\$ 50,00
13	HP 1102W	UND	25	HIGH FUSION	R\$ 10,00	R\$ 250,00
14	HP 2055DN	UND	35	HIGH FUSION	R\$ 5,00	R\$ 175,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.500,00	
VALOR GERAL					R\$ 102.876,25	

1.2 Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, elencados nesta Cláusula, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e da(s) futura(s) Contratação(ões) que venha(m) a ser firmado(s) entre o PROMITENTE FORNECEDOR e o MUNICÍPIO.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que participaram dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de preços elencados no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços a integrarão.

3.2 Os órgãos participantes deverão:

- a) Promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador a fim de obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;
- b) Manifestar, formalmente, para o órgão gerenciador o interesse em celebrar o contrato.
- c) Transferir os recursos financeiros para o órgão gerenciador, referentes ao quantitativo solicitado.

4. UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto Municipal nº 2.619/2008, que não integrarão esta Ata de Registro de Preços, poderão solicitar ao órgão Gerenciador anuência a sua adesão.

4.1.1 O pedido de utilização da Ata de Registro de preços deverá ser consultado ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, devidamente formalizado por escrito pela Autoridade competente do órgão solicitante.

4.2 Cabe ao fornecedor beneficiário Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pelo não fornecimento decorrente de adesão, aceitação ou desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com órgão gerenciador e órgãos participantes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

ESTADO DA BAHIA

4.3 As aquisições ou contratações adicionais referenciadas neste item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3.1 O total de utilização de cada item não poderá exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4 O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

4.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7 Compete ao órgão não participante a responsabilidade de adimplemento das obrigações contratuais.

5. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços de todos os órgãos e entidades da Administração Direta e indireta.
- b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Encaminhar para SEMAD (Secretaria Municipal de Administração) as informações necessárias para a instrução do processo administrativo para providências cabíveis quando do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de preços ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- d) Celebrar a formalização do instrumento contratual do sistema de registro de preços.
- e) Comunicar a celebração aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
- f) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

6. OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

6.1 Quando incluído na Ata de Registro de preços, está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata, quando convocado.

6.2 Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3 Submeter-se-á a todas as normas e condições do edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

7. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Toda vez que for constatado através de pesquisa de preços, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o Órgão Gerenciador poderá:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

ESTADO DA BAHIA

7.1.1 Revisar os itens com preços superiores ou inferiores aos praticados no mercado, na forma dos Art.14 e Art. 15 do Decreto Municipal nº 2.619/2008.

7.1.2 A Ata de registro de Preços será revogada na ocorrência do disposto no §4º do Art. 14 e §2º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 2.619/2008.

7.2 A revisão dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, no casos previstos no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, deverá ser realizada mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.

7.3 O PROMITENTE FORNECEDOR deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final. **(NÃO SE APLICA PARA ESTE CERTAME)**

7.4 A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços de proceder às futuras revisões, caso venha ao PROMITENTE FORNECEDOR solicitar equilíbrio econômico-financeiro. **(NÃO SE APLICA PARA ESTE CERTAME)**

7.5 A cada pedido de revisão de preço deverá o PROMITENTE FORNECEDOR comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

7.6 No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos). **(NÃO SE APLICA A ESTE CERTAME)**

7.7 A critério do Órgão Gerenciador poderá ser exigido do PROMITENTE FORNECEDOR lista de preço expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.8 Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias.

7.9 O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro de Preços, será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

7.10 A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na imprensa oficial.

7.11 É vedado ao PROMITENTE FORNECEDOR interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

7.12 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal (conjunta da Dívida Ativa da União e INSS) e municipal, sob pena de não pagamento.

8.2 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA o decurso do prazo de pagamentos será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

8.3 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pela CONTRATADA, através de Nota Fiscal, em duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou por outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 62 da Lei 8.666/93 e recebimento Nota de Empenho.

8.4 A entrega do material, por parte da CONTRATADA, para uma determinada unidade, não poderá estar vinculada a débitos de outras unidades, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

9. PRAZOS, ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1 O objeto desta licitação será entregue após autorização da Secretaria solicitante.

9.1.1 **As recargas deverão ser feitas no prazo máximo de 02 (duas) horas a partir da ordem de serviço expedida pela secretaria.**

9.1.2 A contratada ficará responsável por custear todas as despesas com a retirada, transporte, carga e descarga, necessárias para a realização do serviço e devolução do cartucho/tonner a contratante.

9.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente da unidade gestora da despesa.

9.3 Não poderão ser entregues produtos fora das especificações, sem rotulagem que obedeça a legislação em vigor e com marca diferente da constante na Ata de Registro de Preços.

9.4 Os produtos serão recebidos pelos responsáveis pelo recebimento e inspeção, nas seguintes condições:

9.4.1 Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, no prazo de até 10 (dez) dias contados do seu recebimento. Sendo constatados defeitos e divergências das especificações. O setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 72 (setenta e duas) horas contado a partir da notificação, repor o produto. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

9.4.2 Definitivamente, após o decurso do prazo de verificação que comprove a adequação do fornecimento, ou, no caso em que não haja por parte da contratante, qualquer manifestação até o prazo final do recebimento provisório.

9.4.3 Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto, caso não haja qualquer manifestação da CONTRATANTE, até o prazo final do recebimento provisório.

9.4.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

9.5 Não será considerado entrega realizada para itens que tenham sido devolvidos por não atender as especificações e marcas definidas na Ata de Registro de Preços, ou, quantidades a menor ou a maior do que a solicitada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

ESTADO DA BAHIA

9.6 Correrá por conta da FORNECEDORA, toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento.

9.7 A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida em conformidade com as unidades de fornecimento indicadas na Ata de Registro de Preços e na proposta da FORNECEDORA.

9.8 A FORNECEDORA é obrigada a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta Ata de Registro de Preços, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da hora da convocação, independente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

9.9 A CONTRATANTE não se responsabilizará pelos produtos no caso de descumprimento do prazo estabelecido no item 8.9, podendo ser adotada qualquer medida para desobstruir o almoxarifado do órgão solicitante, conforme cada caso.

9.10 A entrega deverá ser realizada por preposto da PROMITENTE FORNECEDORA, devidamente uniformizados e identificados.

9.11 Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade superior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.

10. PENALIDADES

10.1 Ficará impedido de licitar e contratar com o município, sendo descredenciado do cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e terá seu registro cancelado, além de sanções civis e criminais, após prévio processo administrativo garantido a ampla defesa e o contraditório, quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;
- b) Recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Deixar de entregar, ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;
- f) Fraudar a execução do instrumento contratual;
- g) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração pública;
- h) Cometer fraude fiscal.

10.1 Nenhum pagamento isentará a FORNECEDORA das suas responsabilidades na execução do objeto, as quais prevalecerão até a vigência da Ata de Registro de Preços e da garantia do produto, quando for o caso.

10.2 A FORNECEDORA ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 com alterações posteriores, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

10.3 A FORNECEDORA após regular apuração pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos estará sujeito à aplicação das seguintes penalidades:

10.3.1 Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

10.3.2 Multa por atraso imotivado do fornecimento do produto, nos prazos abaixo definidos:

- a) até 30 (trinta) dias: 0,3% ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;
- b) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 10% a 15% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

ESTADO DA BAHIA

c) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto.

10.3.3 Suspensão nos prazos abaixo definidos:

a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;

b) de até 12 (doze) meses quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da contratação, no âmbito da Administração Pública Municipal.

10.3.4 Suspensão de até 12 (doze) meses e multa sobre o valor global da Nota de Empenho ou documento equivalente, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%, sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente;

b) paralisar o fornecimento do produto, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente;

c) adulterar ou alterar as características: físicas, químicas ou biológicas do produto fornecido: multa de 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente e suspensão do direito de licitar e contratar com o município pelo prazo de até cinco anos;

d) entregar, como em bom estado ou verdadeiro, produto falsificado, furtado, deteriorado ou danificado: multa de 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente; e suspensão do direito de licitar e contratar com o município pelo prazo de até cinco anos;

e) entregar produto que cause dano à Administração ou a terceiros, devidamente comprovada: multa de até 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente, independente das medidas civis, além de reparação do dano.

10.4 A suspensão temporária da FORNECEDORA durante a vigência da Ata de Registro de Preços impedirá a mesma de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

10.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, por até 05 (cinco) anos, quando a FORNECEDORA incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 9.4.3 e 9.4.4 e enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da penalidade aplicada.

10.6 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Prefeitura Municipal de Alagoinhas.

10.7 Caso o valor da multa seja superior ao valor da Nota de Empenho ou documento equivalente, a FORNECEDORA responderá pela sua diferença, a qual será cobrada judicialmente.

10.8 Não será efetivado qualquer pagamento à FORNECEDORA enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

10.9 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela FORNECEDORA e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.

10.10 As sanções previstas no item 9 desta Ata de Registro de Preços são de competência exclusiva do titular da Secretaria Municipal da Administração, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 9.4.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

ESTADO DA BAHIA

10.11 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à FORNECEDORA, sob pena de multa.

10.12 O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

10.13 O procedimento para aplicação de penalidade de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais é conduzido pela SEMAD e a penalidade aplicada pelo titular da Secretaria Municipal da Administração.

11 CANCELAMENTO

11.1 DO REGISTRO DO FORNECEDOR

11.1.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado sem justificativa, na hipótese deste se tornar superior ao preço praticado no mercado;
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.1.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" deste item será formalizado pela PROJU, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2 DO REGISTRO DE PREÇO

11.2.1 O registro de preços poderá ser cancelado na hipótese prevista no subitem 10.1 ou, ainda, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por motivo de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor.

11.2.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador, nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços.

12 DOCUMENTAÇÃO

12.1 A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição:

- a) Processo Administrativo nº 994/2017;
- b) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2018 – COPEL e anexos;
- c) Proposta do PROMITENTE FORNECEDOR apresentada em 07/08/2018.





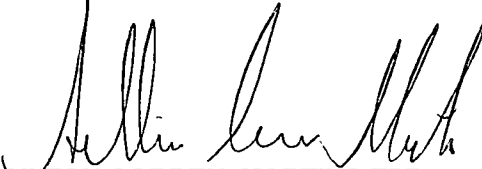
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Fica eleito o foro da Cidade de Alagoins, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Alagoins, 14 de setembro de 2018.

JEAN ANDER MARTINS SANTOS SILVA
SECRETÁRIO
CONTRATANTE


AILTON CORREIA MARTINS EPP
Rep. p/ Ailton Correia Martins
CONTRATADA





REGISTRO DE PREÇOS

Nº. 050/2018 ATA

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2018

PE 024/2018 - SRP – Ata de Registro de Preços nº. 050/2018. Objeto: Aquisição de cartuchos e tonner's novos e recarregados, além de peças de substituição, para atender a demanda de impressão de documentos internos para todas as secretarias do município de Alagoinhas/Ba. Fornecedor: AILTON CORREIA MARTINS EPP. CNPJ: 07.215.337/0001-65. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 14/09/2018. Preço Registrado:

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE CARTUCHO TINTA					
1	CARTUCHO ORIGINAL HP DESKJET F 4180 Nº 21 PRETO	UND	4	HP	R\$ 60,00	R\$ 240,00
2	CARTUCHO ORIGINAL HP DESKJET F 4180 Nº 22 COLORIDO	UND	4	HP	R\$ 90,00	R\$ 360,00
3	CARTUCHO COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA LEXMARK (COLOR 27 E BLACK 17)	UND	4	MICROJET	R\$ 82,50	R\$ 330,00
4	CARTUCHO COLOR - HP 1510 ALL-IN-ONE - HP 93	UND	1	HN	R\$ 37,50	R\$ 37,50
5	CARTUCHO PRETO - HP 1510 ALL-IN-ONE - HP 92	UND	1	HN	R\$ 18,00	R\$ 18,00
6	CARTUCHO ORIGINAL (A/M/C/ COM REVESTIMENTO) CANON SELPHY CP 780	UND	5	CANON	R\$ 115,50	R\$ 577,50
7	CARTUCHO ORIGINAL EPSON STYLUS OFFICE TX620FWD-BLACK 140XL - T1401	UND	7	EPSON	R\$ 9,00	R\$ 63,00
8	CARTUCHO ORIGINAL EPSON STYLUS OFFICE TX620FWD-CYAN 140XL - T1402	UND	5	EPSON	R\$ 9,00	R\$ 45,00
9	CARTUCHO ORIGINAL EPSON STYLUS OFFICE TX620FWD - MAGENTA 140XL - T1403	UND	5	EPSON	R\$ 9,00	R\$ 45,00
10	CARTUCHO ORIGINAL EPSON STYLUS OFFICE TX620FWD-YELLOW 140 XL-T1404	UND	7	EPSON	R\$ 9,00	R\$ 63,00
11	CARTUCHO ORIGINAL HP DESKJET 840 C - HP 15 BLACK	UND	126	HP	R\$ 52,50	R\$ 6.615,00
12	CARTUCHO ORIGINAL HP DESKJET 840 C - HP 15 COLOR	UND	120	HP	R\$ 52,50	R\$ 6.300,00
13	CARTUCHO ORIGINAL HP DESKJET 840 C - HP 17 - BLACK	UND	3	HP	R\$ 120,00	R\$ 360,00